



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

**ATA DA SESSÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DAS
 PROPOSTAS**

CONCORRÊNCIA Nº 003/2010

PROCESSO PA Nº 884/2010

LOCAL: Sala de Sessões do TRT da 18ª Região - Anexo

DATA: 22/09/2010

HORA: 14h

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de acabamento e instalações do edifício do Fórum Trabalhista de Goiânia e implantação de treze Varas do Trabalho, com o fornecimento de materiais- 3ª etapa - a serem executados na Avenida T-1, Qd. T-22, Lote 1/24, Setor Bueno, Goiânia-GO, conforme especificações constantes dos Anexos do Edital.

EMPRESAS PARTICIPANTES:

- 01 - ADEMALDO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA;
- 02 - SIGLA - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA;
- 03 - CONSTRUTORA GILBERTI LTDA; e
- 04 - TERMOESTE S/A - CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES.

Presentes ao ato, representando as empresas acima citadas, respectivamente, os Senhores:

- 01 - Elisa Fernandes Martins, RG 4968379 DGPC/GO;
- 02 - Thiago Monteiro de Lima, RG 3930253 DGPC/GO;
- 03 - Carlos Henrique Roda Gilberti, RG 1494006 SSP/GO; e
- 04 - José Carlos Moraes Dias, RG 100782444-1 CREA/GO.

A Comissão Permanente de Licitação à vista dos documentos constantes dos autos e com base no parecer do Assessor Contábil da CPL e do Assessor Técnico de

Engenharia declara habilitadas as empresas abaixo relacionadas:

- 01 - ADEMALDO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA;
- 02 - SIGLA - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA;
- 03 - CONSTRUTORA GILBERTI LTDA; e
- 04 - TERMOESTE S/A - CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES.

Os licitantes presentes renunciaram expressamente do direito de recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, pertinente à fase de habilitação.

Continuando, à vista do não atendimento de todas as exigências constantes do edital, julgou desclassificadas as propostas apresentadas tendo em vista todas as propostas estarem acima do valor admitido como máximo pela Administração conforme item 5.3.1.3.1 do Edital, conforme quadro abaixo:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA
1ª	CONSTRUTORA GILBERTI LTDA	R\$ 25.209.755,51
2ª	SIGLA - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 25.938.503,00
3ª	ADEMALDO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA	R\$ 26.407.867,35
4ª	TERMOESTE S/A - CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES	R\$ 27.055.000,00

Considerando que os preços ofertados por todas as empresas encontram-se acima do valor máximo previsto no subitem 5.3.1.3.1 do Edital, esta Comissão resolve desclassificar todas as propostas.

Conforme art. 48, §3º da Lei nº 8666/93 em virtude da desclassificação de todas as propostas, a Comissão de Licitação sugere que seja concedido o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas pelas empresas acima relacionadas, escoimadas das causas que levaram à desclassificação de suas propostas.

Ficando marcada a nova sessão para o recebimento das novas propostas, para o dia 05 de outubro de 2010 às 10 horas.

Nestes termos, submete-se o feito ao Senhor

Diretor-Geral.

Às 14h20min foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente Ata para os fins de direito, que será assinada por todos.

GIL CÉSAR COSTA DE PAULA
Presidente da CPL

MAURO SOARES CARNEIRO
Membro da CPL

ELIANE APARECIDA BARBOSA
Membro Suplente da CPL

Eng. CREBILON DE ARAÚJO ROCHA FILHO
Assessor Técnico da CPL

REPRESENTANTES DAS EMPRESAS:

ADEMALDO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA_____

SIGLA - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA_____

CONSTRUTORA GILBERTI LTDA_____

TERMOESTE S/A - CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES_____